



17176619

08106.001516/2022-19



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE - DFNSP

UNIDADE REQUISITANTE	Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
SIGLA DA UNIDADE	SPLAN/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	José Américo de Souza Gaia
MATRÍCULA/SIAPE	1164677
E-MAIL	jose.gaia@mj.gov.br
TELEFONE	(61) 2025-9625

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

O objeto da contratação pretendida foi devidamente lançado no Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e funcional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, seguindo as recomendações de boas práticas constante na [Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019](#). Dessa forma, a contratação faz parte do planejamento estratégico da DFNSP, consolidado no PAC/2022-DFNSP (SEI 14286832), deliberado conforme Despacho nº 2319/2021/DIGES/SEGEN/MJ (SEI 14455464) e revisado por meio do OFÍCIO 273/2021/SPLAN/DFNSP/SENASP/MJ (SEI 16874560).

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para atuar como Administradora de Benefícios, Seguradora de Plano de Saúde ou Operadora de Plano de Saúde, com a finalidade de disponibilizar Plano de Assistência Médica, com abrangência nacional, na modalidade coletivo empresarial.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

A Força Nacional de Segurança Pública foi criada em 2004, através do Decreto nº 5.289 de 29 de novembro de 2004, para atender às necessidades emergenciais dos estados, em questões onde se fizerem necessárias a interferência maior do poder público ou for detectada a urgência de reforço na área de segurança. É formada por colaboradores contemplados do Decreto nº 5.289/04 e da Lei nº 11.473/2007, sendo coordenados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O efetivo da Força Nacional de Segurança Pública pode ser empregado a qualquer tempo e, em qualquer região do País, inclusive em grandes eventos, realizando atividades de apoio às ações de polícia para realização de cerco e contenção em áreas de grande perturbação da ordem pública; apoio às ações de polícia sobre grandes impactos ambientais negativos e atuação em ações de defesa civil nos casos de desastres e catástrofes.

A cobertura do Plano de Saúde na modalidade médico-ambulatorial e hospitalar, com Urgência e Emergência, se justifica face às peculiaridades das atividades de Segurança Pública desempenhadas pelos profissionais mobilizados pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP.

Para serem mobilizados pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, os profissionais de segurança pública, obrigatoriamente devem ser considerados aptos em inspeção de saúde, conforme preconiza o inciso VI, do art. 2º da Portaria GM nº 3.383, de 24 outubro de 2013. Enquanto mobilizados, os mesmos necessitam de atendimento à saúde para tratar de moléstias em decorrência das atividades e do trabalho policial, pericial ou de bombeiro militar. Sendo responsabilidade do Ministério da Justiça garantir a todos os profissionais mobilizados pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública o acesso à assistência médica, conforme preconiza o Art. 6º do Decreto nº 5.289 de 29 de novembro de 2004.

“Art. 6º O Ministério da Justiça, consultados os Estados que aderirem ao programa de cooperação federativa, elaborará proposta para a provisão de assistência médica e seguro de vida e de acidentes dos servidores mobilizados, vitimados quando em atuação efetiva em operações da Força Nacional de Segurança Pública”.

Esta prestação de serviço é uma das premissas fundamentais para que a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculado, pois oferecer assistência médica aos operadores de segurança pública é um dos compromissos firmados pela Administração Federal.

Os benefícios advindos da presente contratação dizem respeito à excelência da saúde física e psicológica dos profissionais mobilizados, os quais serão empregados em condições plenas de saúde nas atividades de segurança pública e defesa civil. Indiretamente se terá a diminuição do quantitativo de colaboradores afastados do serviço, por problemas de saúde, de forma a maximizar as atividades operacionais e consequentemente atender a sociedade com excelência.

Em razão do objeto a ser contratado e dado a sua essencialidade, justifica-se a contratação do serviço de forma ininterrupta, garantindo a continuidade das operações de segurança pública e de defesa civil, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão e a necessidade de garantir o acesso à rede de saúde ao efetivo mobilizado na Força Nacional de Segurança Pública, em atuação em todo o Território Nacional. A

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

Para mensurar o quantitativo a ser contratado tomou-se como base as necessidade operacional da Força Nacional nas operações situadas nas áreas de fronteiras, operações de apoio aos entes conveniados e a última contratação feita em 2018 (7648289).

Faixa Etária	Quantitativo estimada do efetivo
01 - Faixa Etária de 19 a 23	20
02 - Faixa Etária de 24 a 28	100
03 - Faixa Etária de 29 a 33	100
04 - Faixa Etária de 34 a 38	300
05 - Faixa Etária de 39 a 43	300
06 - Faixa Etária de 44 a 48	400
07 - Faixa Etária de 49 a 53	700
08 - Faixa Etária de 54 a 58	330
09 - Faixa Etária de 59 ou +	50
TOTAL	2.300

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.

Previsão de entrega do serviço é de até 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

6. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Bonifácio Rangel Vilela Filho
CPF	118.757.907-64
Cargo	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
E-mail	bonifacio.filho@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9033

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

BONIFÁCIO RANGEL VILELA FILHO
Integrante Requisitante

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Josivan Brito de Araújo
CPF	455.251.102-53
Cargo	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
E-mail	josivan.araujo@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9033

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO
Integrante Requisitante

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Erika Machado dos Santos
CPF	827.654.135-68
Cargo	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
E-mail	erika.msantos@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-8976

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

ERIKA MACHADO DOS SANTOS
Integrante Requisitante

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Luiz Paulo Rodrigues
CPF	014.057.363-13
Cargo	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
E-mail	luiz.prodrigues@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9063

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

LUIZ PAULO RODRIGUES
Integrante Técnico

10. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome	Everton Fernandes de Azevedo Silva
CPF	007.884.424-06
Cargo	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
E-mail	everton.azevedo@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9066

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

EVERTON FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Integrante Técnico

11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome	Rodrigo Picoli
CPF	820.498.660-20
Cargo	Servidor Mobilizado - DFNSP/SENASP
E-mail	rodrigo.picoli@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9066

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

RODRIGO PICOLI
Integrante Técnico

12. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete dos respectivos Secretários para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública
Requisitante da Demanda

De acordo - Autorizo

13. PARECER E ENCAMINHAMENTO

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, bem como às necessidades da área requisitante. Encaminhe-se ao Diretor de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, autoridade competente nos termos do artigo 1º da Portaria nº 5/2020 - SEGEN, a quem compete:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

CARLOS RENATO MACHADO PAIM
Secretário Nacional de Segurança Pública

14. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando o encaminhamento e parecer do Secretário Nacional de Segurança Pública e Secretário de Operações Integradas.
2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da SEGEN para providências necessárias quanto à nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o *caput* do artigo 9º da Portaria nº 145/2019 - SENASP.

JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA
Diretor de Gestão da SEGEN



Documento assinado eletronicamente por **Erika Machado dos Santos, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 02/06/2022, às 14:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 02/06/2022, às 14:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BONIFACIO RANGEL VILELA FILHO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 02/06/2022, às 14:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO RODRIGUES, Responsável pela Seção de Saúde Operacional**, em 02/06/2022, às 14:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Fernandes de Azevedo Silva, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 02/06/2022, às 15:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Picoli, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 02/06/2022, às 15:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 03/06/2022, às 14:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 03/06/2022, às 15:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17176619** e o código CRC **3B2FDC88**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
